



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se texto do Art. 1º. do Projeto de Lei N° 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Fica aprovado o Plano nacional de Educação para o decênio 2011-2020 (PNE 2011-2020) constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 205 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A inclusão do Artigo 205 da Constituição justifica-se pelo fato de que o PNE, ao cumprir seu objetivo de articular o Sistema Nacional da Educação em regime de colaboração, deve definir as suas diretrizes fundamentadas no Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, pautando, com essa concepção ampla da educação, o Art. 214, ao definir as diretrizes para o PNE.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY  
PT/DF**